



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, realizar campanha de divulgação da Lei Municipal nº 7.306/2020, que dispõe sobre a proibição do cerol, linha chilena e similares em nosso município.

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a soltura de pipa é uma prática que atravessa gerações e que pode ser saudável, se praticada em locais adequados e sem artifícios cortantes. Em Indaiatuba, há mais de uma década, já é estabelecido que a soltura de pipas só devem acontecer em alguns espaços pré-determinados.

A problemática envolta de tal atividade é o uso de cerol e linha chilena na brincadeira, artifícios esses que são cortantes e podem causar graves acidentes, inclusive fatais, principalmente entre os ciclistas e motociclistas, onde geralmente o local que a linha atinge é a região do pescoço.

Sabendo dos diversos casos de acidentes envolvendo linhas cortantes, inclusive culminando em óbito, em Indaiatuba existe a Lei Municipal nº 7.306/2020, que dispõe sobre a proibição do cerol, linha chilena e similares.

Com isso e para reforçar a luta contra as linhas cortantes, é importante que seja realizada campanha de divulgação da supracitada lei.

Peço que analise e fico à disposição.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 20 de maio de 2021.

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**